DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0240 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais a serem descartados pelo Poder Executivo e baixados do cadastro do Setor de Patrimônio da Administração municipal e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais **Edilson Rodrigues, Milton Cesar Furini, Valter Canalli,** para sob a presidência do primeiro membro citado, como membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais, proceder o levantamento necessário.

Art. 2º - Competirá à Comissão de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais:

I - efetuar o levantamento dos bens móveis patrimoniais, considerados inservíveis para o serviço público municipal e o local onde se encontra;

II - avaliar os bens inservíveis, classificando-os passíveis de alienação, descarte ou doação e valor pelo qual foi avaliado;

III - informar ao prefeito municipal a disponibilidade de bens móveis patrimoniais inservíveis para o serviço público;

IV - encaminhar ao prefeito municipal relação dos bens móveis patrimoniais passíveis de alienação, acompanhada do respectivo parecer técnico;

V – encaminhar ao prefeito municipal relação dos bens móveis patrimoniais que deverão ser descartados pela Administração, com a respectiva baixa patrimonial no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para proceder a apuração e relação dos bens e a expedição do Laudo respectivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Murutinga do Sul -SP, aos 23 de outubro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0240/2025.....1